



Decreto nº 636/2023

Dispõe sobre o reajuste na margem de consignado para os servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

CONSIDERANDO a audiência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignado para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Altinho-PE será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 09 de maio de 2023.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito Constitucional -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br